



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

INDICAÇÃO Nº 615 / 13

Protocolo: 2501/13

Data 27/11/13 Hora: 08:45

Ofício: _____

Aprovado na 37ª SO, realizada
em 26.11.13 S/ adendo

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente da Câmara

Presidente

Assunto: Indica Projeto de Lei que inclui na grade curricular das escolas públicas de ensino fundamental do município de Bertioga, a disciplina Noções de Turismo e Patrimônio Histórico e dá outras providências.

Ref: GV – LCPJ.

Bertioga, 26 de novembro de 2013.

**Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores**

Luiz Carlos Pacífico Júnior, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

O presente trabalho tem o afã de indicar ao Chefe do Executivo um Projeto de Lei que institua a inclusão na grade curricular das escolas públicas de ensino fundamental do município de Bertioga, a disciplina de Noções de Turismo e Patrimônio Histórico.

Ressalte-se a importância do estudo dessas disciplinas pelos alunos das escolas de ensino fundamental, justamente por se tratar de matérias convergentes à realidade econômica da cidade, que tem na atividade turística um dos principais ramos de sua economia.

Assim, desde cedo, o cidadão poderá se conscientizar sobre esta realidade e atuar como protagonista desta atividade no futuro, além de aprender sobre a valorização e respeito às pessoas que visitam a cidade. Outrossim, aprender sobre o patrimônio histórico, certamente proporcionará a formação de pessoas mais conscientes e comprometidas com a história da cidade.

Isto posto indico ao Exmo Sr. Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini, que analise o projeto de lei em anexo, cuja ementa é "**INCLUI, NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A DISCIPLINA NOÇÕES DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" e o encaminhe a essa Casa de Leis para a devida tramitação legislativa, para maior conscientização das crianças, de olho no futuro, sobre a valorização histórica de nosso município.



Câmara Municipal de Bertioza

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Observados os preceitos regimentais essa é a Indicação de Projeto de Lei que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta casa que encaminhe ofício com cópia integral desta a Secretaria de Educação.

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora


Luiz Carlos Pacifico Júnior
Vereador – PROS

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

VALÉRIA BENTÔ
Vice Presidente
da Câmara

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Projeto de Lei nº ____/2013

"INCLUI, NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A DISCIPLINA "NOÇÕES DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Luiz Carlos Pacífico Júnior.

Art. 1º - Fica incluída, na grade curricular das escolas públicas de ensino fundamental do município de Bertiooga, a disciplina "Noções de turismo e patrimônio histórico".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias